



Decreto N° 3414 - de 03 de Abril de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 as dotações do Município de MARIA DA FÉ

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIA DA FÉ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0004.2.0008 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	22.000,00
2.01.00.04.122.0004.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ GABINETE	- - - - R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	32.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 1	- - - - - R\$	32.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.28.843.0000.9.0002 - 3.2.90.21.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA-INSS/CAM.ESC/PROV.	- - - - R\$	15.000,00
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	15.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0019.2.0031 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - R\$	30.000,00
2.04.00.12.365.0022.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	- - - - R\$	35.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	65.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 4	- - - - - R\$	65.000,00
--------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0036.2.0057 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	- - - - R\$	8.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 8	- - - - - R\$	8.000,00
--------------------	---------------	----------

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.15.452.0038.2.0067 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	10.000,00
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 9	- - - - - R\$	10.000,00
--------------------	---------------	-----------

Total Geral	- - - - - R\$	130.000,00
--------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - R\$	130.000,00
---	-------------	------------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	130.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 2	- - - - - R\$	130.000,00
--------------------	---------------	------------

Total Geral	- - - - - R\$	130.000,00
--------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 03 de Abril de 2017

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96



Decreto N° 3414 - de 03 de Abril de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 130.000,00 as dotações do Município de MARIA DA FÉ

O Prefeito de MARIA DA FÉ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1545, 18 de novembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIA DA FÉ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

2.01.00.04.122.0004.2.0008 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	22.000,00
2.01.00.04.122.0004.1.0005 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ GABINETE	- - - - - R\$	10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 32.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 32.000,00

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.28.843.0000.9.0002 - 3.2.90.21.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA-INSS/CAM.ESC/PROV.	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0019.2.0031 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	30.000,00
---	---------------	-----------

2.04.00.12.365.0022.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS	- - - - - R\$	35.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 65.000,00

Unidade 08 - SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0036.2.0057 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	- - - - - R\$	8.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 8.000,00

Unidade 09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.09.00.15.452.0038.2.0067 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 130.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

Unidade 02 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2.02.00.99.999.0999.9.0006 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	- - - - - R\$	130.000,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 130.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 130.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIA DA FÉ, 03 de Abril de 2017


PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 001.875.766-96